LEI Nº. 6.642, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 9.000,00 – SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0114 – Saúde Para Todos – Atenção Básica",** a ação **"4.535 – Saúde na Escola",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0114.4535	339014	Diárias - PC	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4535	339030	Material de Consuma	5.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4535	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4535	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4500*
		T o t a l	**9.000,00**	

(*) Recurso 4500 – Bloco Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 0066240083, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Março de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração